



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os discentes regularmente matriculados na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000343/2019-08;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 6º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O estudante poderá ser contemplado com até 2 (dois) Auxílios Financeiros a Eventos, em linhas distintas, no mesmo exercício financeiro.

Art. 2º Alterar o parágrafo único do Art. 7º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

Parágrafo único. Cada entidade poderá ser contemplada com até 4 (quatro) Auxílios Financeiros a Eventos, durante o mesmo exercício financeiro, observada a regra do Art.6º.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário